



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Guanambi**

**PORTARIA 8/2021 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de março de 2021**

Altera a Portaria 7/2021, de 18 de março de 2021, que constituiu o Grupo de Trabalho para análise da Minuta do Programa de Gestão, na Modalidade Teletrabalho, para implantação no IF BAIANO.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 449, de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2018, e ainda delegação de competência conferida pela Portaria n.º 370, de 09/04/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho do *Campus Guanambi* responsável pela realização de estudo da Minuta do Programa de Gestão, na Modalidade Teletrabalho, para implantação no IF BAIANO, constituído por meio da Portaria 7/2021, de 18 de março de 2021.

Art. 2º Incluir a servidora Normélia Chaves da Silva Mercês, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1460113.

Art. 3º O Grupo de Trabalho (GT) passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO	MATR. SIAPE	FUNÇÃO NO GT
Natanael Mendes Melo	Almoxarife	1106995	Presidente
Marinalva da Solidade de Oliveira	Auxiliar de Cozinha	1203698	Membro
Normélia Chaves da Silva Mercês	Assistente em Administração	1460113	Membro
Paulo Henrique da Silva Costa	Professor EBTT	3034238	Membro
Sirlei Neves Sobrinho	Técnico em Segurança do Trabalho	1817162	Membro

Art. 4º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- organizar e executar a consulta a comunidade do *campus* quanto a mencionada minuta e sistematizar as respectivas proposições;
- apresentação do documento e diálogo com a comunidade do campus até 09/04/2021;
- elaborar lista de presença dos participantes e enviar as contribuições à Reitoria até o dia 16/04/2021, para o endereço eletrônico dgp@ifbaiano.edu.br.

Art. 5º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail por seu presidente.

Art. 6º As reuniões devem ser registradas em atas ou resumos executivos e ter lista de presença dos participantes.

Art. 7º As atividades dos integrantes do Grupo de Trabalho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA 7/2021 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de março de 2021.

Art. 9º Esta Portaria perderá sua validade assim que os trabalhos forem encerrados.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD0002 - GBI-DG**, em 26/03/2021 16:19:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 177837  
**Verificador:** b030e324d0  
**Código de Autenticação:**



Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000  
Fone: (77) 3493-2100